



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021**  
**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N°005/2021**

Aos vinte e um dias do mês de junho de 2021, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 04.574.083/0001-83, sediada na Rua 1° de Janeiro n° 1274, Catedral, na cidade Altamira, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. Silvano Fortunato da Silva, Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 005/2021, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

**DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP n. 005/2021.

a) Fornecedor **NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – ME (NISSEI INFORMATICA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.882.208/0001-87, com sede na avenida Djalma Dutra n°. 2096, bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, telefone (93) 3515-2209, e-mail: sisseiatm@hotmail.com, neste ato representado por seu sócio Sr. RECIERI BRAZZOLINO PORTO RENON, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 10866861 SSP/MG e do CPF n.º 050.152.176-33, residente e domiciliado à rua Salim Mauad, 560, bairro Jardim Independente II, na cidade de Altamira, Estado do Pará.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO CORE I3, MEMÓRIA 8 GB, DISCO RÍGIDO SSD 240GB, FONTE REAL 350WTS, TECLADO, MOUSE ÓPTICO USB, CAIXA DE SOM.	UND	20	GREE	2.700,00	54.000,00
2	NOTEBOOK: PROCESSADOR INTEL CORE I3, MEMÓRIA 8 GB DDR4 DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB, TAMANHO DA TELA 15"	UND	5	ACER	5.900,00	29.500,00
5	NOBREAK 700VA BIVOLT	UND	10	TSSHARA	830,00	8.300,00
7	NOBREAK 2200VA BIVOLT	UND	3	TSSHARA	3.300,00	9.900,00
12	COMPUTADOR COMPLETO I7, PROC. 3.4 GHZ, PPLACA DE VÍDEO 1 GB PCI EXP 128BITS, MEMÓRIA 8GB, SSD 240 GB TECL/MOUSE/CX. SOM	UND	3	GREE	4.750,00	14.250,00
16	FRAGMENTADORA 130 FOLHAS ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA CORTE EM PARTÍCULAS 127V	UND	3	TILIBRA	4.300,00	12.900,00
17	COMPUTADOR COMPLETO PENTIUM DUAL CORE, MEMÓRIA 8 GB, SSD 120GB, TECL/MOUSE/CX. SOM.	UND	15	GREE	2.850,00	42.750,00
20	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT	UND	30	TSSHARA	175,00	5.250,00
21	ESTABILIZADOR 600VA BIVOLT	UND	15	TSSHARA	255,00	3.825,00



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

b) Fornecedor **PERFORM INFORMATICA – EIRELI**, CNPJ n.º 04.624.939/0001-88, com sede na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes n.º3300 – Esplanada do Xingu, Altamira-PA, CEP: 68.372-005, telefone: (93) 9139-9163, representada por seu(sua) sócio administrador, Odair de Pinho, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado(a) em Rua Brigadeiro Eduardo Gomes n.º3300 – Esplanada do Xingu, Altamira-PA, RG n.º 7004422 PC/PA, CPF n.º 818.025.289-20.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5, MEMÓRIA 8 GB, SSD 240, TECLADO, MOUSE ÓPTICO USB, CAIXA DE SOM.	UND	20	NFX	3.200,00	64.000,00
4	NOBREAK 600VA BIVOLT	UND	15	TSHARA	580,00	8.700,00
6	NOBREAK 1200VA BIVOLT	UND	6	SMS	915,00	5.490,00
8	MONITOR LED 18,5"	UND	20	AOC	950,00	19.000,00
11	CÂMERA FOTOGRÁFICA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MIRRORLESS SLR DIGITAL - LENTE 16-50MM HALF-FRAME CMOS 23.5×15.6 24.7MP FATOR 1.5X – RESOLUÇÃO 24.0MP 6000×4000 – VÍDEO FULL-HD 1920X1080P 60FPS – ISSO 100-25600 - LCD ARTICULADO 3" E VIEWFINDER 12.7MM - SLOT SIMPLES MS – SD - FOTOGRAFIA: JPEG, RAW - VÍDEO: AVCHD VER. 2.0, MP4, MPEG-4 AVC/H.264, XAVC S - AUDIO: AAC LC, AC3, DOLBY DIGITAL 2CANAIS, LINEAR PCM (ESTEREO) - CONECTIVIDADE TERMINAL MULTI-INTERFACE - MICRO USB 2.0 - HDMI D (MICRO) - AV SAIDA 1/8	UND	1	CANNON	9.700,00	9.600,00
14	NOTEBOOK: PROCESSADOR INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8 GB DDR4 DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB, TAMANHO DA TELA 15"	UND	2	SAMSUNG	7.300,00	14.600,00
24	MESA DE SOM EQUALIZADORA CONECTIVIDADE: USB, COM EQUALIZADOR, LARGURA: 630 MM, 12 CANAIS	UND	1	ONEAL	3.200,00	3.200,00



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

25	CAIXA ATIVA INTEGRAÇÃO BLUETOOTH; TIPO 12", DE DUAS VIAS, BASS-REFLEX; MAX SPL DE SAÍDA 126 DB; FREQ. RANGE (-10 DB) 48 HZ - 20 KHZ; FREQ. RESPONSE (± 3 DB) 57 HZ - 20 KHZ; COBERTURA PADRÃO 100 ° X 60 °; AMPLIFICADOR PROJETO CLASSE D; CLASSIFICAÇÃO DA ENERGIA 1000W PEAK (700W LF + 300W HF), 500W CONTÍNUA (350W LF + 150W HF); DIMENSÕES:(AXLXP) 66,4 X 38 X 31,6 (CM) PESO LÍQUIDO: 14,96 KG ALIMENTAÇÃO:BIVOLT 110V 220V	UND	1	JBL	4.963,00	4.963,00
----	--	-----	---	-----	----------	----------

c) Fornecedor **D. G. SPERN EIRELI - EPP (PONTO E VIRGULA PAPEPLARIA E INFOMÁTICA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.253.995/0001-53, sediada, avenida Djalma Dutra 1918, bairro Centro, na cidade de Altamira, estado Pará, cep: 68.370-163, telefone: (93) 3515-3778, email: dgspern@hotmail.com, telefone (93) 99172-0670, neste ato representado pelo Sr. DANIEL GOIS SPERN, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade -RG n.º 4404880 SSP/PA (3ª via) e CPF n.º 667.729.902-34, residente e domiciliado na rua. Asa Branca s/nº, condomínio Jardim Tropical, bairro Jardim Independente II, na cidade de Altamira, estado do Pará.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
13	IMPRESSORA: LASERJET MULTIFUNCIONAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA - LASER MONOCROMÁTICA MEMÓRIA INTERNA DE 32MB - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 2400 X 600 DPI RESOLUÇÃO ÓPTICA (DIGITALIZAÇÃO): 2400 DPI - VELOCIDADE DA CÓPIA 30 PPM - ENTRADA: 250 FOLHAS NA BANDEJA	UND	2	BROTHER	3.530,00	7.060,00



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

15	APARELHO DE DATA SHOW SISTEMA DE PROJEÇÃO:TECNOLOGIA 3 LCD DE 3 CHIPS MÉTODO DE PROJEÇÃO:MONTAGEM FRONTAL / RETROPROJEÇÃO / PENDURADO NO TETO MÉTODO DE DRIVING:MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILICÍO NÚMERO DE PIXEL:480.000 PONTOS (800 X 600) X 3 BRILHO DE COR - SAÍDA DE LUZ DE COR:3200 LUMENS BRILHO DE BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA:3200 LUMENS RAZÃO DE ASPECTO:4:3 RESOLUÇÃO NATIVA:800 X 600 (SVGA)	UND	2	EPSON	4.910,00	9.820,00
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DCP-L5652DN	UND	3	BROTHER	5.225,00	15.675,00
22	IMPRESSORA ECOTANK DIMENSÕES: 37,5 X 34,7 X 17,9 CM PESO: 3,9 KG TIPO DE TINTA: JATO DE TINTA CONECTIVIDADE: USB E WI-FI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 (PRETO) E 15 PPM (COLORIDO) RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI MULTIFUNCIONALIDADE: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA	UND	3	EPSON	1.940,00	5.820,00

## 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Câmara municipal de Altamira mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP/SRP n.º 005/2021.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP/SRP n.º 005/2021.

2.3 O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A Câmara municipal de Altamira, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

---

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

#### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária constante no orçamento 2015;

#### **5. DA VIGÊNCIA**

**5.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**6.1** - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2021 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Câmara municipal de Altamira, no horário das 8:00 às 12:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

**6.2** - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

**6.3** - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

**6.4** - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**;

**6.5** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**6.6** - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2021.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.**

**7.1** - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

**7.2** - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

**7.3** - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

**7.4** - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

**7.5** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

---

**7.6** - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

**7.7** - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

**7.8** - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 005/2021 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Câmara municipal Altamira.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1** - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 005/2021.

**9.2** - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

## **10. DO FORO**

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 005/2021 e a proposta do **FORNECEDOR**.



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

---

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Câmara municipal de Altamira a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em três vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Altamira/PA, 21 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Silvano Fortunato da Silva  
Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – ME A  
Fornecedor

\_\_\_\_\_  
D. G. SPERN EIRELI - EPP  
Fornecedor

\_\_\_\_\_  
PERFORM INFORMATICA – EIRELI  
Fornecedor